



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 64/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 64/2017, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

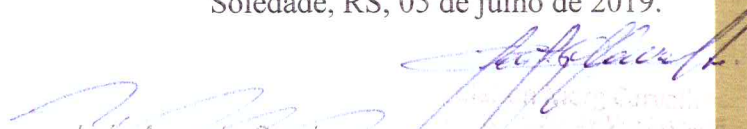
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 28 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Luíz Augusto Sander
Gerente de Vendas
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Representante Legal
CONTRATADA


Sanderson Benjamim Zilio
Gerente de Contas Esp. Governo
Diretoria de Negócios Centro Sul
Matricula 650531

Registrado sob nº adit. v 64/17
Soledade, 05 / 07 / 2019

